

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Dados do Solicitante:

Nome: MÔNICA RIBEIRO
Unidade: GERÊNCIA DE TRANSPORTE
REGULAR DE PASSAGEIROS
AUTORIZADO

Documento Nº:



50501.361039/2018-65

Assinatura: 
Data da Solicitação: 26/12/2018

De acordo com a NA/002-03/SUADM, solicito as providências dessa área, no sentido de proceder a autuação do processo

INTERESSADO: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A (72.543.978/0001-00)

ASSUNTO: Solicitação de Mercados

Responsável pela solicitação


Mônica Ribeiro
Auxiliar Administrativo

Assinatura/Carimbo /SUPAS/ANTT

Para uso do Protocolo-Geral/Setorial

Observações:



GUERINO SEISCENTO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE D
SUPAS – JOÃO PAULO DE SOUZA.**

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50501.361039/2018-65

18/12/2018 14:13

Ref.: 50501.347400/2018-41 – 07/11/2018 – Pedido de mercados novos.

**Assunto: Aditamento do pedido de operação de mercados novos fundamentado à
Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018.**



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., empresa autorizatória de linhas de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros junto à ANTT, Termo Autorização de Serviço Regular nº 41, inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.978/0001-00, com sede nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, a Rua Aimorés, 170, vem mui respeitosamente a presença de V.S.^a, por sua procuradora, que esta subscreve, em observância ao artigo 72 da Resolução 4770/2015 e bem assim a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, **REQUERER O ADITAMENTO DO PROTOCOLO EM REFERÊNCIA** que o faz pelos motivos a seguir expostos, senão vejamos:

A - DA TEMPESTIVIDADE E LEGALIDADE DO PLEITO

1. A Resolução 4.770/2015 que regulamenta a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização dispõe no Art. 72 que:

“Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.”

2. Ante a publicação da Resolução 4770/2015 ter se dado em 25/06/2015 e o Termo de Autorização da ora Requerente estar vigente nos termos da publicação no D.O.E. de 11/01/2016 na seção 01, que concedeu a autorização à Guerino Seiscento Transportes S.A. sob o nº 41 – doc. em anexo – esta Autorizatória procedeu com o pedido de operação de mercados novos em 07/11/2018 – tempestivo e legal.

B.1 – DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 853 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018 E DA PORTARIA 249 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.

3. Em 24 de outubro de 2.018 fora publicada a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, a qual altera o artigo 1º da Deliberação 224 de 17 de agosto de 2016, nos termos a saber:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Os mercados de que trata o inciso III poderão ser autorizados antes daqueles previstos no inciso II pela Diretoria Colegiada mediante parecer fundamentado da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros atestando a pertinência do mercado com eixo praticado pela Requerente em outros mercados ou ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora”.

4. Pois bem. Ainda, em 19 de novembro de 2.018, fora publicada a Portaria 249 de 09 de novembro de 2.018, alterando a Deliberação 224 de 17 de agosto de 2.016, já alterada pela Deliberação 853, supra mencionada, dispondo os seguintes termos:

Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 221, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
DE PASSAGEIROS PORTARIA Nº 249, DE 9 DE
NOVEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Processo Administrativo nº 50501.314805/2018-01, considerando o parágrafo único do art. 1º da Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016, alterada pela Deliberação nº 853, de 23 de outubro de 2018, resolve:



GUERINO SEISCENTO



Art. 1º No processo administrativo de autorização de mercados tratados no inciso III do art. 1º da Deliberação nº 224/2016, deverão ser considerados os requisitos estabelecidos nos artigos seguintes para definição de pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados ou de ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora.

Art. 2º Deverá ser considerado pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados se:

I - o mercado requerido for operado indiretamente pela requerente por meio de conexão de linhas outorgadas pelo poder concedente federal ou estadual; ou

II - a requerente opere integralmente no itinerário no qual esteja contido o mercado requerido, salvo neste último caso se restar comprovada a inviabilidade operacional.

Parágrafo único. Para a conexão de linhas estaduais ser considerada para o fim previsto no caput deste artigo é necessária a anuência expressa mediante ofício emitido pelo poder concedente estadual com relação ao objeto do requerimento.

Art. 3º Deverá ser considerada ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora se: I - o mercado requerido não estiver autorizado a outra transportadora; ou II - no caso de autorizado, restar comprovada a ausência de inviabilidade operacional.

Art. 4º Deverá ser dada a publicidade do processo administrativo após o protocolo de requerimento de mercados tratado no caput do art. 1º pelo prazo mínimo de trinta dias para impugnação de interessado antes da conclusão da análise do pleito pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

5. Desta feita, ante o pedido em referência ter sido protocolado em data anterior a publicação da **Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018** e bem assim a **Portaria 249 de 19 de novembro de 2.018** em comento, requer que os mesmos sejam analisados com fulcro nas normas em apreço, cujos mercados são:

PR	LONDRINA	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	LONDRINA	SP	MARTINÓPOLIS
PR	LONDRINA	SP	OSVALDO CRUZ
PR	LONDRINA	SP	PARAPUÃ
PR	LONDRINA	SP	RINÓPOLIS
PR	LONDRINA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	LONDRINA	SP	ARAÇATUBA
PR	LONDRINA	SP	BIRIGUI
PR	LONDRINA	SP	PENÁPOLIS
PR	LONDRINA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	ROLANDIA	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	ROLANDIA	SP	MARTINÓPOLIS
PR	ROLANDIA	SP	OSVALDO CRUZ
PR	ROLANDIA	SP	PARAPUÃ
PR	ROLANDIA	SP	RINÓPOLIS
PR	ROLANDIA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	ROLANDIA	SP	ARAÇATUBA
PR	ROLANDIA	SP	BIRIGUI
PR	ROLANDIA	SP	PENÁPOLIS
PR	ROLANDIA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	ROLANDIA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



GUERINO SEISCENTO

PR	ARAPONGA	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	ARAPONGA	SP	MARTINÓPOLIS
PR	ARAPONGA	SP	OSVALDO CRUZ
PR	ARAPONGA	SP	PARAPUÃ
PR	ARAPONGA	SP	RINÓPOLIS
PR	ARAPONGA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	ARAPONGA	SP	ARAÇATUBA
PR	ARAPONGA	SP	BIRIGUI
PR	ARAPONGA	SP	PENÁPOLIS
PR	ARAPONGA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	ARAPONGA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	APUCARANA	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	APUCARANA	SP	MARTINÓPOLIS
PR	APUCARANA	SP	OSVALDO CRUZ
PR	APUCARANA	SP	PARAPUÃ
PR	APUCARANA	SP	RINÓPOLIS
PR	APUCARANA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	APUCARANA	SP	ARAÇATUBA
PR	APUCARANA	SP	BIRIGUI
PR	APUCARANA	SP	PENÁPOLIS
PR	APUCARANA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	APUCARANA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	MANDAGUARI	SP	MARTINÓPOLIS
PR	MANDAGUARI	SP	OSVALDO CRUZ
PR	MANDAGUARI	SP	PARAPUÃ
PR	MANDAGUARI	SP	RINÓPOLIS
PR	MANDAGUARI	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	MANDAGUARI	SP	ARAÇATUBA
PR	MANDAGUARI	SP	BIRIGUI
PR	MANDAGUARI	SP	PENÁPOLIS

ANTT PROTO
Fl. 06
22



GUERINO SEISCENTO

PR	MANDAGUARI	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	MANDAGUARI	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	MARINGÁ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	MARINGÁ	SP	PARAPUÃ
PR	MARINGÁ	SP	RINÓPOLIS
PR	MARINGÁ	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	MARINGÁ	SP	ARAÇATUBA
PR	MARINGÁ	SP	BIRIGUI
PR	MARINGÁ	SP	PENÁPOLIS
PR	MARINGÁ	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	MARINGÁ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	ASTORGA	SP	PARAPUÃ
PR	ASTORGA	SP	RINÓPOLIS
PR	ASTORGA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	ASTORGA	SP	BIRIGUI
PR	ASTORGA	SP	PENÁPOLIS
PR	ASTORGA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	ASTORGA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	JAGUAPITÃ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	JAGUAPITÃ	SP	PARAPUÃ
PR	JAGUAPITÃ	SP	RINÓPOLIS
PR	JAGUAPITÃ	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	JAGUAPITÃ	SP	BIRIGUI
PR	JAGUAPITÃ	SP	PENÁPOLIS
PR	JAGUAPITÃ	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	JAGUAPITÃ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	PRADO FERREIRA	SP	PARAPUÃ
PR	PRADO FERREIRA	SP	RINÓPOLIS
PR	PRADO FERREIRA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	PRADO FERREIRA	SP	BIRIGUI

ANTT
FL. 07
2015



GUERINO SEISCENTO



PR	PRADO FERREIRA	SP	PENÁPOLIS
PR	PRADO FERREIRA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	PRADO FERREIRA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	PARAPUÃ
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	RINÓPOLIS
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	BIRIGUI
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	PENÁPOLIS
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	FLORESTÓPOLIS	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PR	PORECATU	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
PR	PORECATU	SP	OSVALDO CRUZ
PR	PORECATU	SP	PARAPUÃ
PR	PORECATU	SP	RINÓPOLIS
PR	PORECATU	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
PR	PORECATU	SP	ARAÇATUBA
PR	PORECATU	SP	BIRIGUI
PR	PORECATU	SP	PENÁPOLIS
PR	PORECATU	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
PR	PORECATU	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

6. Ressalte-se que os mercados novos requeridos não são atendidos por transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros, estando toda a população desatendida de transporte rodoviário numa região que está em plena ascensão, realizando o transporte, hoje, por meio do sistema de baldeações, **assim não há presença de impacto na operação.**

7. Os mercados novos solicitados estão no eixo já atendido pela Guerino Seiscento Transportes S.A. através da linha 09-0297-00 Londrina-PR a São José do Rio Preto-SP, possuindo todo aparato técnico-operacional (garagens, pontos de apoio, agências de venda de passagens).

TRANSPORTE |

HOME **SEÇÕES** **QUEM SOMOS** **REGRAS E POLÍTICAS DO SITE**

1. What is the purpose of the document?
 The purpose of the document is to provide a detailed description of the project's objectives, scope, and timeline.



União de Estudantes de Ciências Exatas - Colégio de Engenharia e Arquitetura - Faculdade de Engenharia - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ

Segundo o diretor-presidente da empresa, João Seiscento, em entrevista ao **Diário do Transporte**, objetivo é manter idade média do frota entre 2 e 2,5 anos. O gerente de vendas de ônibus da Scania no Brasil, Alan Bartels Frizeiro, destacou, também, em entrevista ao **Diário do Transporte**, as vantagens da configuração dos ônibus de 14 metros com dois eixos.

Guerino Seiscento Transportes S.A. | CNPJ: 72.543.978/0001-00 | I.E:697.017.238-117

Fone/Fax: (14) 3404-4141 | guerinio@terra.com.br



GUERINO SEISCENTO



Foram 138 empresas analisadas pelos passageiros

A companhia de ônibus com melhor avaliação do País, segundo a pesquisa de satisfação da ANTT, é a JJ Tur Transportes e Turismo Ltda, de Anápolis, em Goiás, com índice de 83,7.

Em segundo, aparece a empresa Guerino Seiscento, de Tupã, em São Paulo, com ISE de 81,7.

A Expresso Gardênia, de Belo Horizonte, foi a pior colocada na pesquisa, com índice de 48,9.

Em penúltimo, aparece a Colitur Transportes Rodoviários, de Barra Mansa, no Rio de Janeiro, com índice de 54.

JJ TUR TRANSPORTES TURISMO EIRELI	83,7
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	81,7
BUENO VIAGENS EIRELI ME	81,2
REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA.	80,9

10. Desta feita, ante a pertinência e tempestividade do pedido e, em virtude dos mercados novos solicitados pertencer a eixo já operado por esta Autorizatória através da linha 09-0297-00 Londrina-PR a São José do Rio Preto-SP- e não apresentar impacto na operação, requer a essa Superintendência o deferimento da solicitação de autorização de atendimento de mercados novos supra listados, observando ao disposto da Deliberação 853 de 23 de outubro de 2018 e bem assim na Portaria 249 de 19 de novembro de 2018. Protesta ainda pela junta de eventuais documentos necessários, bem assim, esquema operacional, quadro de horários, entre outros.

Termos em que,
P. deferimento.
Brasília-DF, 18 de dezembro 2018.

GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
GABRIELA VILLELA DE ANDRADE VIANNA
OAB/RJ 98.242

Gerência de Transporte Regular de Passageiros Autorizado

RELATÓRIO Nº 2/2019/GETAU/SUPAS

Destinatário: GETAU

Referência: Documento nº 50501.361039/2018-65

Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Solicitação de Mercados***

Data: 04/01/2019

Informamos que os mercados do protocolo 50501.361039/2018-65 foram cadastrado no banco de dados de solicitação de mercados da ANTT.

Empresa com grau 1 para Monitrip. Disponibilizar requerimento no sitio e aguardar manifestações, com fundamentação na Deliberação nº 853 de 23 de outubro de 2018 e na Portaria nº 249 de 09 de novembro de 2018, art 4º que prevê que deverá ser dada publicidade do processo administrativo após o protocolo de requerimento de mercados pelo prazo mínimo de 30 dias para impugnação de qualquer interessado antes da conclusão da análise do pleito pela Supas.



Cleide Souza de Oliveira
Assistente Administrativo
ANTT/SUPAS/GETAU